



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

AUTORIZAÇÃO

Considerando o Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Disponibilidade e reserva orçamentária, parecer jurídico referencial e as justificativas, entendendo pela legalidade do procedimento, com fundamento no artigo 74, III, “f” da Lei Federal nº. 14.133/2021 e autorizo a contratação por dispensa de licitação por inexigibilidade, do pagamento da anuidade da **APEPREM**, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) por nota de empenho, nos termos do artigo 95, I da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Ubatuba, 10 de janeiro de 2025.

SIRLEIDE DA SILVA
Presidente do Instituto de
Previdência Municipal de Ubatuba